

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.306/2021

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução FNDE/CD/N.º 38 de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os conselheiros indicados a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA** – Titular;
- b) **LUANNA FERNANDES LOIOLA** – Suplente.

II – Representantes dos Professores:

- a) **EDIENE MARIA DE SANTANA** – Titular;
- b) **MARIA HELENA CARDOSO** – Suplente;
- c) **MEIRE NANSI RODRIGUES SANTANA** – Titular;
- d) **KELLY CRISTINA DE SOUZA FERREIRA** – Suplente.

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- a) **MARINEYDE FÉLIX RIBEIRO DOS SANTOS** – Titular;
- b) **ANDRÉA CRISTINA DAMASCENO CARDOSO** – Suplente;
- c) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** – Titular;
- d) **ELIELBA RIBEIRO DANTAS** – Suplente.

IV – Representantes de Trabalhadores em Geral:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

a) **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO PEREIRA** – Titular;

b) **JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA** – Suplente.

V – Representantes da Sociedade Civil:

a) **SOLANGE DIAS DE SANTANA** – Presidente Interina – Titular;

d) **MARIA SÔNIA DIAS SANTANA** – Suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, contados a partir da vigência deste Decreto, permitida a recondução por igual período, após a eleição interna de cada entidade nele representada, registrada em ata específica.

Parágrafo Único – O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º Fica designada a senhora **MARIA ROSÂNGELA SANTANA SILVA** para secretariar os trabalhos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 15 de março de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97